

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado do Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 01/07/2024
Adriano
Presidente

PARECER Nº 15/2024

A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, reunida às 14h00 do dia 28 de junho de 2024, tendo neste ínterim realizado os trabalhos emite o seguinte parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 009/2024, que "Estabelece o Plano de Carreira e remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências"**.

Após feita as devidas análises do Projeto de Lei, momento em que houve a necessidade de conversar com os atores envolvidos, quer seja, executivo, sindicato laboral, adequação do texto envolvido nos artigos, feita substituições de parte do projeto pelo proponente, chegou-se a conclusão se não a melhor a adequada para esse momento de dúvidas econômicas, de futuro, onde se buscou conciliar a capacidade financeira do executivo sem abandonar o servidor e toda a estrutura da carreira do mesmo, dando-lhe perspectivas e solidez para quem adentrar no serviço público municipal.

Mesmo assim, se faz necessária emenda com fito de adequar a redação do inciso II do artigo 7º do presente projeto, que passa a ter a seguinte redação:

II - Classe "B": requisito da Classe "A" mais habilitação em nível superior completo ou técnico, a ver: Para o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Técnico em Agente Comunitário de Saúde (Curso de ACS e ACE do Ministério da Saúde), Engenharia ambiental; ciência biológicas; química; biotecnologia; engenharia sanitária; farmácia; nutrição; biomedicina, enfermagem, gestão pública, gestão de saúde pública, gestão de resíduos, gestão hospitalar.

Com isso concluo que o projeto com as alterações mencionadas no artigo 7º inciso II pode ser colocado em votação.

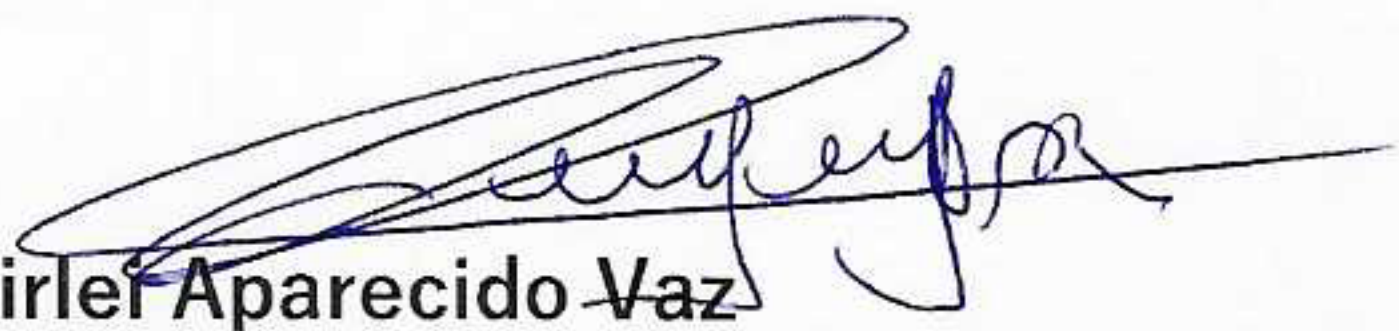
O Projeto de Lei atende aos princípios que norteiam a governança, podendo ser aprovado pelos nobres Edis.

Nada mais havendo, sou de Parecer **favorável** à aprovação do referido Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
COMISSÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO.

com a emenda mencionada neste parecer.

É O VOTO DO RELATOR.


Valdirlei Aparecido Vaz

Relator

Dada a palavra a Vereador membro **Vanilton de Paula Silva**, assim se manifestou:

Pelos motivos e fundamentos externados acompanho o voto do relator.

É O VOTO DO MEMBRO DA COMISSÃO.


Vanilton de Paula Silva

Membro

A Presidente Vereadora **Fabiane Dias Ferreira**, acompanha o voto do relator.

É O VOTO DA PRESIDENTE


Fabiane Dias Ferreira

Presidente

Consolidado os Pareceres dos Membros desta Comissão por unanimidade, segue para apreciação em plenário.

É o Parecer.